



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Resolução Consuni 004/2017

Substitui a exigência dos títulos para Concurso Público de docentes da Carreira do Magistério Superior, referente ao Edital 01/2017 e dá outras providências no âmbito da UFOB.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, considerando o art. 8º da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 2013 de 24 de setembro de 2013, que trata do requisito do título de doutor na área exigida no concurso para ingresso na Carreira do Magistério Federal e a deliberação extraída da reunião da reunião extraordinária ocorrida no dia 20 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a exigência da titulação de doutor por título de mestre, de especialista ou diploma de graduação nas áreas de conhecimento para as quais os centros multidisciplinares apontaram como sendo de difícil provimento, dada a carência de detentores do título de doutorado, a serem submetidas ao Edital 01/2017 para concurso público para docente do magistério superior.

Art. 2º Aprovar os perfis recomendados pelos Conselhos Diretores dos Centros Multidisciplinares referentes ao edital supracitado.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 20 de julho de 2017.


Iracema Santos Veloso

Presidente do Conselho Universitário